



Estado do Pará  
Governou Municipal de Salvaterra  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Portaria nº394/2021

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº.** 20210904

**Ref. Processo nº.** PREGÃO Nº 10/2021-002 - SEMED

**Objeto Contratual:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS SERVIDORES DE APOIO (MERENDEIRA, SERVENTE E AUX. DE SERVIÇOS GERAIS), PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA.

O(a) Sr(a) CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES, ORDENADOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contratos entre a(o) FUNDOMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e a I A S COSTA COMÉRCIO DE GÊNEROS EIRELI - CNPJ Nº 39.408.279/0001-82.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) IOANA SANTOS GOMES, CPF nº 025.064.722-23, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Salvaterra**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em

contrário. Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALVATERRA - PA, 30 de Setembro de 2021

CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GESTOR(A) DO CONTRATO